

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Data pregão: 04/02/2021

Nº Nota: 8990777

Folha: 1

Ouvidoria

0800 940 7772

Cliente 002647091-5

Praca

1-Bovespa

Nome

C VIS

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

SubTotal:

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 7091062-6

C/V Tipo Mercado

Especificação do Título WEGE3F ON NM

Quantidade **OBS(*)**

5

Preço Liquidação (R\$) 85,85

85,8500

Compra/Venda (R\$) D/C 429,25 D

429,25

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-429,25 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,10 D
Compras à Vista	429,25	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-429,35 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,03 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,03 D
Valor das Operações	429,25	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 08/02/2021	-429,38 D

(*) Observações:

F - Cobertura

B - Debêntures X - Box 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

- Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.